



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 19 de Março de 2015

Número 2271

## DECRETO N.º 6525, de 18 de março de 2015.

### *Dispõe sobre permissão de uso do Recinto de Exposições "Orlando Arrais Seródio"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Leme.

Considerando protocolo de nº 3.758 de 12 de Março de 2015, com finalidade de realização do evento denominado 3º MEGA CAMPEONATO DE SOM TUNING E REBAIXADOS DE LEME, em conformidade com as Leis Municipais 1177 de 16/10/1973, 2091 de 10/01/1994 e 2359 de 07/1998.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica permitido a "ALESSANDRO RAMOS EVENTOS ME", inscrita no Fisco Federal – CNPJ nº 14.863.497.0001-86 com sede na Cidade de RESTINGA/SP, na Rua Geraldo Verissimo nº 560, Centro, o uso a título precário no dia 12 de Abril do ano em curso, do Recinto de Exposições "Orlando Arrais Seródio" localizado na Avenida José Antunes de Lisboa, Jardim do Bosque para realização "3º MEGA CAMPEONATO DE SOM TUNING E REBAIXADOS DE LEME".

A empresa autorizada ficará responsável:

I- Pelo zelo, segurança e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a qualquer danos eventualmente causados ao imóvel;

II- Pela segurança dos participantes respondendo por qualquer danos que venham a ocorrer a terceiros;

III- Por requerer, junto aos Órgãos competentes, as Licenças necessárias para a realização do show, bem como e em especial, Vistoria da Polícia Militar (previa autorização por escrito) em nome do realizador do evento, auto de vistoria expedido pelo corpo de Bombeiro (estrutura física e ACVB em nome do Município de Leme e AVCB em nome do realizador do evento e Alvará do Juízo da Infância e Juventude em nome do realizador do evento).

Parágrafo Primeiro –O Alvará de autorização será concedido a título precário, podendo ser revogado a qualquer momento, no caso de descumprimento das alegações imposta neste artigo.

Parágrafo Segundo –Fica vedada a cessão ou transferência a terceiros da presente permissão;

Artigo 2º -Ficam proibidas quaisquer alterações na construção sem a devida autorização da Prefeitura, bem como a sua utilização para fim diverso do ora previsto.

Artigo 3º -A permissionário deverá permitir à Prefeitura do Município e órgãos competentes efetuar vistoria no local, para verificar o seu estado de conservação e as suas condições de uso e de funcionamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Março de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

## PORTARIA Gabinete do Secretário

### **PORTARIA N.º 01, DE 18 DE MARÇO DE 2015. "Suspende prazo para aprovação de diretrizes e certidões de conformidade para novos loteamentos e empreendimentos imobiliários na cidade de Leme/SP."**

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 7º e artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011.

Considerando a competência desta Pasta como órgãos da administração direta e diante da necessidade de suspensão de prazo para aprovação de Diretrizes e Certidões de conformidade para novos Loteamentos e empreendimentos imobiliários na cidade de Leme/SP.

Considerando a existência do elevado número de pedidos de implantação de loteamentos e empreendimentos imobiliários e a necessidade de estudos pormenorizados sobre as diretrizes das vias de circulação existentes ou projetados que compõem o sistema viário, relacionadas com os loteamentos e empreendimentos pretendidos.

Considerando que esta Secretaria está pautada na necessidade legal de estudo para bem definir a localização de áreas institucionais e espaços livres de uso público, faixas sanitárias do terreno para escoamento de águas pluviais e outras não edificáveis; definição de equipamentos urbanos que deverão ser projetados e executados (creches, escolas, postos de saúde, etc.), sob pena de trazer inestimáveis prejuízos a nossa população.

Considerando que além dos estudos necessários temos que aprofundar estudos sobre os danos ambientais causados pela ocupação do solo de forma desordenada, projetar de forma segura o sistema de transporte público de passageiros, a coleta de lixo etc., tudo para garantir atendimento a toda população e atualizar o Plano Diretor do Município, publicado ainda em 2006. "Conforme determinação legal, o Plano Diretor de Leme deve ser revisado e atualizado a cada 10 anos". Portanto, a revisão ocorrerá em 2016.

Considerando que ressalva as únicas exceções, as quais deverão valer para loteamentos implantados com a finalidade exclusivamente sociais para programas definidos de habitação popular obrigatoriamente por políticas habitacionais dos governos estadual e/ou federal, executados pelos próprios entes federativos ou por órgãos, entidades ou empresas particulares a eles vinculados (Minha Casa Minha Vida, CDHU etc.) e industriais.

Considerando que hoje se encontra nesta Secretaria em tramitação 22 (vinte e dois) novos loteamentos e empreendimentos (em análise ou andamentos), em várias regiões da cidade.

Considerando que a suspensão do prazo de 60 (sessenta) dias para a emissão de Diretrizes e Certidões de conformidade para novos Loteamentos e empreendimentos imobiliários neste município se torna necessário diante do expressivo número de novos loteamentos e empreendimentos, traz mais responsabilidade no sentido da administração estar atenta, pois que será preciso ofertar os serviços públicos para atender a demanda.

Considerando que essa medida fará com que o Administração Municipal preserve o princípio da eficiência sem provocar um colapso nos serviços básicos que norteiam os loteamento e, ainda, busca preservar a impessoalidade no trato com os cidadãos e com os demais agentes públicos para que não configure um possível assédio em razão da carga de trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica SUSPENSO por 60 (sessenta) dias o prazo para a emissão de Diretrizes e Certidões de conformidade para novos Loteamentos e empreendimentos imobiliários neste município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Leme, 18 de março de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
E PLANEJAMENTO URBANO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Comissão do Processo de Gestão de Carreiras**  
**Exercício de 2015**

**EDITAL Nº 005 /2015- CPGC**

A Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente aos meses de dezembro de 2.014 e janeiro de 2.015, para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula. Pesos utilizados nas pontuações:

**Dezembro 2.014:**

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERACIONAL**

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	4	Comunicação	3
Responsabilidade	2	Colaboração	4
Disciplina	2	Saber Ouvir	3
Capacidade de Iniciativa	2		

**CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRATIVO**

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	4	Organização	3
Responsabilidade	2	Comunicação	3
Disciplina	2	Iniciativa e Flexibilidade	4
Capacidade de Iniciativa	2		

**CATEGORIA FUNCIONAL: ESPECIALIZADO**

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	4	Orientação para qualidade e resultados	3
Responsabilidade	2	Identificação e solução de problemas	4
Disciplina	2	Trabalho em equipe	3
Capacidade de Iniciativa	2		

**CATEGORIA FUNCIONAL: NÍVEL SUPERIOR**

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	4	Difusão de conhecimento	3
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	4
Disciplina	2	Planejamento e desenvolvimento de ações	3
Capacidade de Iniciativa	2		

**CATEGORIA FUNCIONAL: GERENCIAL**

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	4	Difusão de conhecimento	3
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	4
Disciplina	2	Planejamento e desenvolvimento de ações	3
Capacidade de Iniciativa	2		

**CATEGORIA FUNCIONAL: GUARDA MUNICIPAL**

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo/ Apresentação Pessoal concentrada/ Cumprimento de Ordens	4		A t e n ç ã o
Relacionamento interpessoal/ Comportamento	3		
Ética e transparência	2	Trabalho em equipe	4
Compromisso sócio- ambiental	2		Empatia 3

**CATEGORIA FUNCIONAL: MAGISTÉRIO**

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	4	Difusão de conhecimento	3
Relacionamento interpessoal	2	Orientação para qualidade e resultados	4
Ética e transparência	2	Planejamento e desenvolvimento de projetos	3
Compromisso sócio- ambiental	2		

**Janeiro 2.015:**

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERACIONAL**

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Comunicação	4
Responsabilidade	2	Colaboração	3
Disciplina	4	Saber Ouvir	3
Capacidade de Iniciativa	2		

**CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRATIVO**

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Organização	4
Responsabilidade	2	Comunicação	3
Disciplina	4	Iniciativa e Flexibilidade	3
Capacidade de Iniciativa	2		

**CATEGORIA FUNCIONAL: ESPECIALIZADO**

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Responsabilidade	2	Identificação e solução de problemas	3
Disciplina	4	Trabalho em equipe	4
Capacidade de Iniciativa	2		

**CATEGORIA FUNCIONAL: NÍVEL SUPERIOR**

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	3
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	4	Planejamento e desenvolvimento de ações	4
Capacidade de Iniciativa	2		

**CATEGORIA FUNCIONAL: GERENCIAL**

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	3
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	4	Planejamento e desenvolvimento de ações	4
Capacidade de Iniciativa	2		

**CATEGORIA FUNCIONAL: GUARDA MUNICIPAL**

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo/ Apresentação Pessoal concentrada/ Cumprimento de Ordens	2		A t e n ç ã o
Relacionamento interpessoal/ Comportamento	3		
Ética e transparência	2	Trabalho em equipe	3
Compromisso sócio- ambiental	2		Empatia 4

**CATEGORIA FUNCIONAL: MAGISTÉRIO**

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Difusão de conhecimento	3
Relacionamento interpessoal	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Ética e transparência	4	Planejamento e desenvolvimento de projetos	4
Compromisso sócio- ambiental	2		

**Dezembro 2.014**

Matrícula	Cargo	Pontos
12723-0	Operador de Servicos Publicos	100
12724-8	Professor Educ Basica - PEB II	100
12787-6	Agente Administrativo	100
12802-3	Agente de Servicos Publicos	100
12804-0	Agente Administrativo	100
12809-0	Odontologo	100
12811-2	Agente Administrativo	96
12822-8	Tecnico Enf Saude da Familia	92
12848-1	Professor Substituto-	100
12849-0	Professor Substituto-	100
12850-3	Professor Substituto-	100
12851-1	Professor Substituto-	97
12853-8	Chefe do Núcleo de Informações Gerenciais do Ensino	100
12854-6	Agente de Servicos Publicos	100
12855-4	Agente de Servicos Publicos	100
12857-0	Agente Comunitario de Saude	77
12858-9	Agente Comunitario de Saude	100
12859-7	Agente Comunitario de Saude	100
12860-0	Agente Comunitario de Saude	58,5
12861-9	Agente Comunitario de Saude	100
12862-7	Agente Comunitario de Saude	100
12863-5	Agente Comunitario de Saude	100
12864-3	Tecnico em Enfermagem	100
12866-0	Tecnico em Informatica	100
12867-8	Psicologo	96
12868-6	Agente Administrativo	100
12869-4	Agente Administrativo	100
12871-6	Professor Substituto-	100
12872-4	Psicologo	96
12873-2	Psicologo	96
12874-0	Monitor de Projetos	100
12875-9	Monitor de Projetos	100
12876-7	Assistente Social	93
12878-3	Motorista	100
12879-1	Agente Administrativo	100
12881-3	Tecnico em Informatica	93
12882-1	Tecnico em Informatica	93
12884-8	Psicologo	96
12886-4	Agente Administrativo	100
12887-2	Psicologo	100
12889-9	Chefe da Procuradoria de Atos Administrativos	100
12890-2	Assistente de Procurador	100
12891-0	Operador de Servicos Publicos	100
12893-7	Operador de Servicos Publicos	78
12894-5	Agente Administrativo	100
12895-3	Operador de Servicos Publicos	95,5
12896-1	Operador de Servicos Publicos	93
12897-0	Operador de Servicos Publicos	48
12898-8	Operador de Servicos Publicos	100
12899-6	Operador de Servicos Publicos	100
12900-3	Assistente de Procurador	100
12902-0	Coordenador de Gestão de Materiais	7
12903-8	Operador de Servicos Publicos	96
12904-6	Operador de Servicos Publicos	88
12906-2	Operador de Servicos Publicos	100
12907-0	Operador de Servicos Publicos	100
12908-9	Agente Administrativo	100
12909-7	Tecnico em Enfermagem	100
12911-9	Psicologo	100
12912-7	Chefe da Procuradoria do Contencioso Geral e Extrajudicial	100
12914-3	Assistente de Procurador	100
12916-0	Tecnico em Enfermagem	100
12917-8	Tecnico em Radiologia	100

13114-8	Professor Educ. Basica - PEB I	100
13140-7	Monitor de Educacao	100
13154-7	Professor Educ Basica - PEB II	100
13158-0	Professor Educ Basica - PEB II	100
13159-8	Professor Educ. Basica - PEB I	100
13163-6	Monitor de Educacao	100
13172-5	Professor Educ Basica - PEB II	100
13185-7	Professor Educ. Basica - PEB I	100
13198-9	Professor Substituto-	96,8
13199-7	Tecnico em Informatica	100
13202-0	Vigilante Patrimonial	100
13204-7	Vigilante Patrimonial	100
13205-5	Vigilante Patrimonial	100
13211-0	Educador Esportivo	100
13212-8	Educador Esportivo	89
13213-6	Educador Esportivo	100
13214-4	Educador Esportivo	100
13215-2	Educador Esportivo	93
13216-0	Tecnico em Farmacia	100
13217-9	Tecnico em Farmacia	100
13218-7	Tecnico em Farmacia	100
13219-5	Agente Comunitario de Saude	100
13221-7	Professor Educ Basica - PEB II	100
13222-5	Professor Educ Basica - PEB II	100
13223-3	Agente Administrativo	100
13224-1	Monitor de Educacao	70
13225-0	Coletor	36
13226-8	Vigilante Patrimonial	100
13227-6	Tratador de Animais	77
13229-2	Tratador de Animais	80
13240-3	Monitor de Projetos	100
13241-1	Agente de Servicos Publicos	100
13243-8	Professor Substituto-	100
13244-6	Inspetor de Alunos	100
13245-4	Inspetor de Alunos	100
13246-2	Inspetor de Alunos	77
13247-0	Tratador de Animais	16
13248-9	Farmaceutico	100
13249-7	Tecnico em Enfermagem	97
13257-8	Professor Educ. Basica - PEB I	100
13258-6	Professor Educ. Basica - PEB I	100
13259-4	Professor Substituto-	100
13260-8	Monitor de Projetos	83
13262-4	Assistente de Procurador	100
13265-9	Tecnico em Enfermagem	100
13266-7	Enfermeiro	100
13267-5	Monitor de Projetos	100
13268-3	Farmaceutico	100
13269-1	Enfermeiro	100
13272-1	Agente Fiscalizacao Municipal	100
13273-0	Biomedico	100
13381-7	Oficial de Manutencao	100

Janeiro 2.015:

Matricula	Cargo	Pontuação
12921-6	Nutricionista	100
12923-2	Operador de Servicos Publicos	100
12924-0	Operador de Servicos Publicos	68
12926-7	Operador de Servicos Publicos	53
12927-5	Operador de Servicos Publicos	100
12930-5	Operador de Servicos Publicos	100
12933-0	Operador de Servicos Publicos	90
12934-8	Operador de Servicos Publicos	100
12936-4	Enfermeiro de Saude da Familia	88
12937-2	Tecnico em Enfermagem	100
12938-0	Agente Administrativo	100
12940-2	Agente Administrativo	100
12943-7	Coletor	90
13279-9	Motorista	90
13283-7	Psicologo	100
13284-5	Agente de Servicos Publicos	100
13285-3	Agente de Servicos Publicos	100
13286-1	Assistente de Procurador	100

Informa também que o prazo para recursos referente as avaliações é de 10 (dez) dias subsequentes a data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, protocoladas

junto ao Núcleo de Protocolo desta Municipalidade.

Leralcio Mario Lido

Departamento de Gestão de Pessoas

André Mantoan de Oliveira

Presidente da Comissão do Processo de Gestão de Carreiras

## LEMEPREV

### PORTARIA Nº 22 NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Gersiane Gomes Barbosa, Diretora Administrativa e Financeira e Claudia Dametto Tambolim, Diretora de Previdência, ambas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme - LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011:

NOMEIA, a partir de desta data, os servidores Janine de Lima Freitas Santana, Cristiane Habermann e Karina Habermann para comporem a comissão de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades no cumprimento do contrato entre o Lemeprev e a empresa Governança Brasil S/A.

A presidência da comissão caberá ao primeiro e o prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Leme/SP, 13 de março de 2015.

GERSIANE GOMES BARBOSA

Diretora Administrativa e Financeira

CLAUDIA DAMETTO TAMBOLIM

Diretora de Previdência

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

### PORTARIA Nº 989, de 17 de março de 2015. Concede promoção a servidor

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, conforme o Requerimento protocolado sob nº 693, fls. 85, do livro 34, e de acordo com o Artigo 14, Inciso II, da Lei Complementar nº 577/10,

CONCEDE, a partir do mês de março do corrente ano, à servidora Cíntia Maria Gomes Gallo, Oficial Administrativo, a promoção por merecimento à Classe II, da Referência L-6, da Tabela da Lei Complementar nº 577/10, alterada pela Lei Complementar nº 618/11.

Leme, 17 de março de 2015.

Gilson Henrique Lani

Presidente

Publicado no Quadro de Editais da  
Câmara Municipal, em 17/03/15.

Maria Virginia do Amaral Mancini  
Ass. Adm.

### IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração  
Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

**SAECIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E  
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 SAECIL**

Fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 5 dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2012.

Agente Operacional

João Ricardo Hencklein R.G. nº 23.991.931-2

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2012 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação. Leme/SP, 18 de março de 2015.

REINALDO BARROS CICONE  
Diretor Presidente

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 026/2015, de 15 de janeiro de 2015.

Atribui Chefia do Núcleo do Almoarifado  
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir desta, ao servidor GASTÃO ANDRE LEME FRANCO, RG 25.074.267-6, a Chefia do Núcleo do Almoarifado, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 15 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 027/2015, de 16 de janeiro de 2015.

Torna sem efeito ato de Professor Substituto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 722 de 14 de janeiro do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de MARIANA MICHELLIM, para o cargo de Professor Substituto, efetuado pela Portaria nº 017/2015, de 14 de janeiro de 2015.

Leme, 16 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 028/2015, de 16 de janeiro de 2015

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Biênio 2015 - 2016

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Daniela de Mello Vicentini Silva  
Suplente: Anderson Calori Buzzi

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Titular: Josiane Helita Roel da Roz  
Suplente: Tatiane Martins Marioto

SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Brena Talita Cuel

Suplente: Mariana Carraro Alonso

SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: Milena Dellai Marcheto  
Suplente: Livia De Marchi

SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

Titular: Rogerio Pascoal Camargo  
Suplente: Daniel Henrique Santos Gomes

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Titular: Andreia Cristina Conti  
Suplente: Karen Terezinha Baccarin Gomes

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Vagner Aparecido de Oliveira - APAS  
Suplente: Meiriene Roberto Nogueira de Souza – APAS

Titular: Vera Lúcia Gonzalez Maia – C.E. Sagrada Família  
Suplente: Adriana Aparecida Willemann – C.E. Sagrada Família

Titular: Marília Evelise Bernardo – Guarda Mirim  
Suplente: Ana Maria Patrocínia Penteado – Guarda Mirim

Titular: Juliana Paula da Silva Oliveira – C.C. Cecília de Souza Queiroz  
Suplente: Maria Arminda de Camargo Neves Sacchi – C.C. Cecília Souza Queiroz

Titular: Evaldo Aparecido Vicentin – C. M. Francisco de Assis  
Suplente: Fabia Alexandra vieira Pinto – C. M. Francisco de Assis

Titular: Carlos H. N. Habermann - APAE  
Suplente: Andréa Cristina A. Niz - APAE  
Leme, 16 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 029/2015, de 20 de janeiro de 2015

Designa servidores para desempenharem função junto à Casa da Agricultura na celebração de Convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais,

DESIGNA, a partir da formalização de Convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, através do Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento- SEIAA (Integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e das demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária), os servidores: MARIA LUIZA DE ANDRADE GATTO - Gestor Solidário de Resíduos e ANA JULIETA GUSMÃO MORAES - Atendente, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para execução das atividades decorrentes do respectivo plano de trabalho que integrará o convênio.

Leme, 20 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 030/2015, de 20 de janeiro de 2015  
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009

DECLARA incorporada a remuneração de Agente Administrativo, ALEKSANDER PERISSOTTO, RG 47.117.706-4, R\$ 202,86 (duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondentes a 2/10 da gratificação prevista, sendo 1/10 pelo exercício na função de Chefe da Coordenadoria de Compras, e 1/10 pelo exercício na função de Chefe do Núcleo de Arquivo Municipal, com efeitos retroativos a 08/01/2015.

Leme, 20 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme